



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20/02/2014

Justica

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3730, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que, para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES, o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM, no

M



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

âmbito do Município da Serra, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridades(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Drenagem e pavimentação das Ruas Ipanema, Piraúba, Ipaba, Manhauçu e Itaborai, no Bairro Nova Crapina II	Infraestrutura urbana	Dec. Nº 3502-R/2014 art. 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, art. 3º, I
Drenagem e pavimentação das Avenidas Presidente Dutra, Avenida Porto Seguro e Rua Belo Horizonte, no Bairro Jardim Carapina	Infraestrutura urbana	Dec. nº 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, art. 3º, I
Drenagem e pavimentação das Ruas Pequim, Governador Valadares, Ouro Preto, Ipatinga e Avenida Roma no Bairro Parque Residencial Tubarão	Infraestrutura urbana	Dec. nº 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, art. 3º, I
Ligação de Eldorado à Nova Carapina I	Infraestrutura urbana	Dec. nº 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, art. 3º, I
Drenagem e pavimentação da Rua Carijós e Avenidas Todos os Santos, Avenida Minas Gerais e Guarani, no Bairro das Laranjeiras – Região de Jacaraípe	Infraestrutura urbana	Dec. nº 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, art. 3º, I
Drenagem e pavimentação das Ruas Salvador, Goiânia, São Luiz, Estados Unidos, Aracaju, Paraíba, Porto Velho, Maranhão, Recife, Boa Esperança, Amazonas e Avenida Vitória, no Bairro Central Carapina	Infraestrutura urbana	Dec. nº 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. nº 3502-R/2014, art. 3º, I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 3682/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de fevereiro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal